

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 141, de 21/10/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Diamantina/MG, de acordo com o disposto nos artigos 90 e 91 da lei federal nº. 8069/1990 e lei municipal nº. 3547 de 28 de maio de 2010 e artigos 8.1, letra c, 8.6 e 9.2 do Edital nº 01/2020 CMDCA Diamantina/MG, respaldados pela resolução 053/2019 e alterações preconizadas pela resolução 139/2020 do CMDCA Diamantina/MG, lavrada na ata nº 133, as 09:00horas e 134 /2020 as 10:00horas na Sessão Plenária do dia 21/10/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto Cidadania Pão e Inclusão da Instituição Projeto Caminhando Juntos- PROCAJ para captação de recursos financeiros para sua execução.

Art. 2º. Aprovar que as entidades EPIL e Casa Lar informasse através de ofício para o CMDCA, que no valor total do Projeto aprovado há uma parte que foi custeada com recurso da COPASA e a outra parte com recurso de outras fontes. Sendo assim ficou esclarecido que o Projeto da EPIL, "Projeto Vale Ser e Crescer Unidos" no valor de R\$ 47.790,00, está incluso neste total o valor de R\$ 4.000,00 referente ao recurso da COPASA e o que o Projeto da Associação Amigos da Casa Lar, "Projeto Resgatar para o Novo Olhar" no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) está incluso neste total o valor de R\$ 7.136,00(sete mil, cento e trinta e seis reais) referente ao recurso da COPASA.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 21 de outubro de 2020.

Luís Carlos Ferreira
Presidente